ESTADO DO PARANA CGC. 95 594 776/0001-93

LEI Nº 139/2000 DATA: 02.05.2000

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra Do Município que menciona, para a Mitra Diocesana De Cascavel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote urbano nº 01 da Quadra nº 02, da planta Geral desta cidade, com 12.709,79 M2 e o lote urbano nº 15 da quadra nº 02 com 360,00 M2, para a Mitra Diocesana de Cascavel.

Art. 2° - A presente doação acontece para fins de regularização fundiária com a Mitra Diocesana de Cascavel, que exercia a posse da área.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná em 02 de maio de 2000.

João Francisco Scalco

Prefeito Municipal